
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO e ACOMPANHAMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao programa melhoria da saúde pública, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. Vanderlan Matos da Cruz.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) no âmbito da Administração Pública Municipal de Hidrolândia/CE.

Trata-se de exigência legal que impõe ao Poder Público a adoção de medidas técnicas e administrativas voltadas à proteção de dados pessoais, de modo a garantir a privacidade, a segurança e os direitos fundamentais dos cidadãos, além de prevenir a ocorrência de infrações que possam ensejar sanções administrativas, responsabilidades civis e prejuízos à imagem institucional do ente público.

A adequação à LGPD demanda a execução de atividades altamente especializadas, tais como o mapeamento de processos e fluxos de tratamento de dados, a elaboração de políticas de privacidade, a implementação de controles de segurança da informação, a gestão de incidentes, a resposta a solicitações de titulares e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como a designação de Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

Tais atividades exigem conhecimento técnico específico e atualização constante sobre a legislação, regulamentos e boas práticas, razão pela qual a Administração não dispõe de corpo técnico interno capaz de conduzir, de forma satisfatória e em conformidade com a lei, todas as etapas de implementação e acompanhamento da norma.

Importante destacar que os serviços a serem contratados abrangerão todos os departamentos da municipalidade, garantindo que cada setor esteja devidamente orientado e estruturado para o tratamento adequado de dados pessoais, em consonância com as diretrizes da LGPD. Essa abrangência assegura uniformidade de procedimentos, mitigação de riscos e fortalecimento da governança pública em toda a estrutura administrativa do Município.

Ademais, a contratação de empresa especializada permitirá o desenvolvimento de ações de capacitação e conscientização junto aos servidores municipais, assegurando que todos compreendam e apliquem os princípios da proteção de dados em suas rotinas de trabalho.

A medida contribuirá, assim, para o fortalecimento da cultura de proteção de dados, para a prevenção de riscos relacionados a incidentes de segurança da informação e para a ampliação da confiança da sociedade na Administração Municipal.

Diante do exposto, constata-se a imprescindibilidade da contratação dos serviços especializados em adequação à LGPD, como instrumento de cumprimento da legislação vigente, de prevenção de riscos legais e administrativos e de promoção da transparência e da proteção dos dados pessoais em todos os setores da Prefeitura de Hidrolândia/CE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

Para o adequado atendimento da demanda, a empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e dispor de equipe especializada, com formação e experiência comprovada em proteção de dados pessoais, segurança da informação e governança em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Será necessária a atuação de, no mínimo, 03 (três) profissionais de nível superior em Direito, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Pelo menos 01 (um) desses profissionais deverá comprovar aptidão técnica específica para a execução dos serviços contratados, mediante apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre experiência prévia na implementação, adequação ou acompanhamento de projetos relacionados à proteção de dados pessoais.

A exigência de comprovação da aptidão técnica por pelo menos um dos profissionais justifica-se em razão da elevada complexidade e responsabilidade envolvidas na implementação da LGPD no âmbito da Administração Pública.

Trata-se de uma área que demanda não apenas conhecimento teórico da legislação, mas também vivência prática em situações reais, capazes de assegurar a correta aplicação das normas, a mitigação de riscos jurídicos e tecnológicos e a efetividade dos mecanismos de governança em proteção de dados.

Assim, tal requisito busca garantir maior segurança jurídica e técnica à Administração Municipal, prevenindo falhas na execução contratual e reforçando a credibilidade dos serviços prestados.

Será exigido, ainda, que pelo menos um dos profissionais da equipe técnica indicada possua **especialização em Direito Público ou em Gestão Pública**, comprovada mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Documento equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Essa exigência justifica-se pela necessidade de que o profissional responsável detenha não apenas conhecimento jurídico geral, mas também expertise específica em normas e práticas relacionadas à Administração Pública, garantindo que as atividades de implementação, adequação e acompanhamento da LGPD sejam realizadas com plena observância das regras legais, regulamentos administrativos e procedimentos internos do Município.

A especialização em Direito Público ou Gestão Pública confere ao profissional uma visão estratégica e técnica sobre a estrutura administrativa e os processos internos da Prefeitura, assegurando que as soluções adotadas para adequação à LGPD sejam compatíveis com a realidade do setor público, evitando inconsistências e minimizando riscos legais, operacionais e institucionais.

Adicionalmente, a composição de uma equipe de três profissionais justifica-se pela necessidade de distribuir as atividades de forma eficiente, garantindo que todas as etapas do projeto, quais sejam, mapeamento de processos, elaboração de políticas, gestão de incidentes, treinamentos e respostas a solicitações da ANPD e titulares, sejam acompanhadas e executadas com rigor técnico.

O profissional que detém a aptidão técnica específica deverá liderar a equipe, coordenando as atividades, supervisionando os demais membros e assegurando que todas as ações estejam alinhadas às melhores práticas e às exigências

legais, promovendo eficiência, qualidade e responsabilidade na execução do objeto contratual.

Adicionalmente, a contratada deverá demonstrar domínio atualizado da legislação e regulamentação expedida pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), aplicar metodologias reconhecidas de gestão de riscos e controles de segurança, e dispor de ferramentas que permitam o acompanhamento contínuo das práticas de tratamento de dados.

A prestação dos serviços deverá contemplar todos os setores da Administração Municipal, assegurando uniformidade de procedimentos, padronização documental, mitigação de riscos e conformidade com as exigências legais.

Também é requisito que a empresa mantenha suporte contínuo à Administração durante a vigência do contrato, prestando esclarecimentos, orientações e apoio técnico sempre que solicitado.

Por fim, exige-se que os serviços sejam executados em estreita colaboração com as equipes internas da Prefeitura, de modo a promover a transferência de conhecimento, a conscientização dos servidores e a consolidação de uma cultura institucional de proteção de dados.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos estipulados para o atendimento da demanda são essenciais para garantir que a implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) sejam realizadas de forma eficiente e em conformidade com a legislação, diante do grande volume de trabalho envolvido e da abrangência em toda a esfera administrativa municipal.

A exigência de três profissionais de nível superior em Direito, regularmente inscritos na OAB, assegura que as atividades sejam distribuídas de forma adequada, permitindo que cada setor da Administração Municipal seja atendido com a atenção necessária, desde o mapeamento de processos e fluxos de dados, até a elaboração de políticas, treinamentos e respostas a solicitações da ANPD e dos titulares.

O requisito de que pelo menos um profissional comprove aptidão técnica específica justifica-se pela complexidade das atividades e pelo papel de liderança na equipe, garantindo coordenação eficiente, supervisão das etapas críticas e padronização dos procedimentos em todos os departamentos.

A necessidade de que esse profissional possua especialização em Direito Público ou Gestão Pública, com comprovação por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo MEC, reforça a capacidade de aplicar a legislação e as melhores práticas no contexto do setor público, considerando a estrutura administrativa e os processos internos do Município.

Dessa forma, a estipulação desses requisitos técnicos garante que a Administração Municipal conte com capacidade operacional suficiente para atender a demanda em toda a sua abrangência, mitigando riscos de falhas, atrasos ou inconsistências, e promovendo a implementação da LGPD de forma completa, uniforme e segura.

Sustentabilidade: ...

A contratação de serviços especializados para implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) deverá observar critérios de sustentabilidade, contemplando aspectos ambientais, sociais e de governança, em consonância com os princípios da administração pública e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

No âmbito ambiental, a execução dos serviços deverá priorizar o uso racional de recursos naturais, incentivando a adoção de meios digitais para comunicação, elaboração de relatórios, treinamentos e capacitações, de modo a reduzir o consumo de papel e outros insumos físicos.

As ferramentas e plataformas tecnológicas utilizadas deverão ser eficientes do ponto de vista energético, buscando minimizar o impacto ambiental decorrente do uso de equipamentos de informática e servidores.

Do ponto de vista social, a prestação dos serviços deverá contemplar programas de capacitação e conscientização dos servidores municipais, promovendo não apenas o cumprimento da LGPD, mas também a valorização de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.

A acessibilidade digital será um requisito essencial, garantindo que cidadãos com deficiência ou limitações possam exercer plenamente seus direitos e acessar informações de maneira adequada, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Quanto à governança, os serviços deverão contribuir para o fortalecimento da gestão pública municipal, assegurando transparência, ética e responsabilidade na manipulação e tratamento de dados pessoais.

A implementação de processos padronizados e de controles internos permitirá a mitigação de riscos, a promoção da confiança da sociedade na Administração e a consolidação de uma cultura institucional de proteção de dados, integrando sustentabilidade, eficiência e legalidade.

Dessa forma, os critérios de sustentabilidade estabelecem parâmetros que garantem a execução dos serviços com responsabilidade socioambiental e governança eficaz, alinhando-se aos princípios da administração pública e às melhores práticas de proteção de dados no contexto municipal.

Subcontratação:

A não subcontratação é justificada pela necessidade de garantir que a execução dos serviços seja realizada diretamente pela contratada principal, assegurando a responsabilidade integral sobre todas as etapas do objeto contratado.

Essa medida visa preservar a padronização e a qualidade dos serviços, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

A subcontratação poderia comprometer a eficiência, a segurança jurídica e a conformidade legal do contrato, uma vez que terceiros não possuem vínculo direto com a contratada e menor comprometimento com os resultados esperados.

Assim, a proibição de subcontratação se mostra necessária para assegurar a integridade, a eficiência e a plena responsabilidade da contratada na execução do objeto licitado.

Garantia da contratação:

A não exigência de garantia para a presente contratação é justificada pelo baixo risco associado ao objeto contratado, bem como pela natureza dos serviços a serem prestados, que não envolvem fornecimento de valores elevados, obras complexas ou responsabilidades de grande vulto financeiro.

Considerando que a Administração possuirá mecanismos de fiscalização e acompanhamento adequados durante toda a execução do contrato, a exigência de garantia se mostra desnecessária, evitando onerar desproporcionalmente o contratado e promovendo maior competitividade e economicidade no certame. Dessa forma, a dispensa da garantia preserva o equilíbrio contratual e atende aos princípios da eficiência e da razoabilidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Contratação de empresa especializada com equipe técnica.

Solução B: Contratação de sistema.

Solução C: Contratação direta de profissionais pelo município.

Para a implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal de Hidrolândia/CE, foram avaliadas diferentes alternativas para o atendimento da demanda.

A primeira alternativa consiste na contratação de uma empresa especializada que disponibilize equipe técnica composta por profissionais qualificados em Direito, Segurança da Informação e Governança.

Esta opção apresenta diversas vantagens, pois permite contar com experiência consolidada na execução de projetos de adequação à LGPD, profissionais atualizados quanto à legislação, normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e boas práticas de governança, além de reduzir os riscos de falhas na execução, uma vez que a equipe atua de forma coordenada sob a liderança de profissional com aptidão técnica comprovada.

A contratação da empresa garante maior eficiência na execução das atividades, possibilitando distribuir as tarefas conforme competências específicas, além de

viabilizar a realização de treinamentos e capacitação dos servidores municipais, promovendo transferência de conhecimento e fortalecimento da cultura institucional de proteção de dados.

A segunda alternativa analisada consistiria na aquisição de sistemas genéricos voltados ao gerenciamento e monitoramento de dados.

Entretanto, esta solução se mostra insuficiente para atender integralmente às necessidades do município, uma vez que a LGPD exige atividades de natureza jurídica e administrativa, tais como análise legal, mapeamento de processos, elaboração de políticas internas, gestão de incidentes e capacitação de servidores.

Tais atividades demandam profissionais especializados, com experiência prática e capacidade de julgamento técnico, o que não pode ser suprido apenas por ferramentas tecnológicas.

Uma terceira alternativa considerada seria a contratação direta de profissionais pelo Município. Embora viável, esta opção apresenta limitações, como maior complexidade na gestão da equipe, necessidade de comprovação individual de aptidão técnica e experiência prévia, e risco de descontinuidade dos serviços em caso de afastamento de profissionais, o que poderia comprometer a execução plena do projeto.

Diante do exposto, a solução mais vantajosa consiste na contratação de uma empresa especializada, que disponibilize equipe técnica qualificada para atuar diretamente nos processos internos do Município.

Esta abordagem garante execução eficiente, coordenada e contínua, assegura a conformidade com a legislação vigente, minimiza riscos jurídicos e operacionais e promove o desenvolvimento de uma cultura de proteção de dados junto aos servidores municipais, atendendo integralmente às necessidades da Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Prefeitura de Hidrolândia/CE consiste na contratação de uma empresa especializada que disponibilize equipe técnica qualificada, composta por profissionais de nível superior com experiência comprovada em Direito, Segurança da Informação e Governança.

Esta equipe será responsável por todas as etapas do projeto, incluindo o mapeamento de processos e fluxos de tratamento de dados pessoais, a elaboração de políticas e procedimentos internos, a implementação de controles de segurança, a gestão de incidentes, a resposta a solicitações de titulares e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como a capacitação e conscientização dos servidores municipais.

A solução contempla ainda a designação de pelo menos um profissional com aptidão técnica específica e especialização em Direito Público ou Gestão Pública,

que terá a função de liderar a equipe, coordenando as atividades, supervisionando a execução das etapas críticas e garantindo a padronização e conformidade de todos os procedimentos com a legislação vigente.

A atuação da equipe abrangerá todos os departamentos da Administração Municipal, assegurando uniformidade de práticas, mitigação de riscos e fortalecimento da governança pública.

Além das atividades jurídicas e administrativas, a solução prevê suporte contínuo, orientação técnica, acompanhamento do cumprimento das normas e transferência de conhecimento aos servidores municipais, consolidando uma cultura institucional de proteção de dados.

A proposta contempla, portanto, um modelo integrado de atuação, no qual a experiência prática da equipe e o acompanhamento constante das atividades garantem a implementação completa, segura e eficiente da LGPD, atendendo às exigências legais e às necessidades específicas da Prefeitura de Hidrolândia/CE.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação de uma equipe técnica especializada para atuação contínua ao longo de 12 meses revela-se plenamente sustentável, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro e administrativo.

Ao manter profissionais dedicados durante todo o período, garante-se a continuidade das atividades essenciais para a implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), evitando interrupções que poderiam comprometer a conformidade legal, a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE.

Além disso, a manutenção de uma equipe permanente permite o planejamento e a execução eficiente de ações estratégicas, como mapeamento de processos, treinamentos, monitoramento de incidentes e atendimento às solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), de forma coordenada e alinhada com as prioridades da Administração Municipal.

Tal abordagem reduz riscos de falhas, retrabalho e desperdício de recursos, promovendo eficiência administrativa e otimização dos custos envolvidos na execução do projeto.

A sustentabilidade da solução também se reflete na capacidade de transferência de conhecimento aos servidores municipais, fortalecendo a cultura institucional de proteção de dados e ampliando a autonomia da administração pública para manter práticas seguras e conformes à legislação após o término do contrato.

Assim, a contratação contínua de profissionais especializados se apresenta como a alternativa mais viável e vantajosa para garantir a efetividade das medidas de proteção de dados pessoais, a mitigação de riscos legais e a preservação da confiança da sociedade na gestão pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

CONTRATAÇÕES SIMILARES EM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COTAÇÕES COM PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE ATUAÇÃO DO OBJETO:

FONTE 01: MÉDIA DAS PESQUISAS DO SISTEMA DE COTAÇÕES

FONTE 02: ORISMAR RODRIGUES DE AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

FONTE 03: DAGER COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

FONTE 04: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS (DEMONSTRANDO OS VALORES ESTIMADOS POR ITENS ACEITÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORES PESQUISADOS				VALORES ESTIMADOS		TIPO DE COTA
				FONTE 01	FONTE 02	FONTE 03	FONTE 04	VR. MENSAL	VR. TOTAL	
				VR. MENSAL	VR. MENSAL	VR. MENSAL	VR. MENSAL			
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO e ACOMPANHAMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE	MÊS	12	10.763,89	15.000,00	15.500,00	14.800,00	14.015,97	168.191,64	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR GLOBAL ESTIMADO									168.191,64	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da solução para implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) demanda a atuação integrada e contínua de uma equipe técnica especializada ao longo de todo o período contratual.

O parcelamento dos serviços em períodos ou etapas isoladas comprometeria a uniformidade dos procedimentos, a padronização documental e a efetividade das ações de governança e segurança da informação, uma vez que diversas atividades são interdependentes, como o mapeamento de processos, elaboração de políticas de privacidade, treinamentos e acompanhamento de incidentes.

A fragmentação da execução poderia gerar descontinuidade nos serviços, atrasos na implementação, aumento de custos operacionais e riscos de não conformidade com a legislação vigente. Além disso, a experiência prática e a transferência de conhecimento aos servidores municipais exigem acompanhamento constante e acompanhamento próximo da equipe especializada, condição que somente pode ser atendida por meio da prestação dos serviços de forma contínua e ininterrupta.

Dessa forma, a solução contratada será realizada de maneira integral e contínua, garantindo a consistência, a eficiência e a segurança jurídica do projeto, assegurando que todos os setores da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE sejam atendidos de forma uniforme e com a máxima efetividade na implementação das medidas exigidas pela LGPD.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços especializados para implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) tem como objetivo principal assegurar que a Administração Municipal de Hidrolândia/CE esteja plenamente em conformidade com as exigências legais, mitigando riscos de sanções administrativas, responsabilidades civis e prejuízos à imagem institucional.

Por meio desta contratação, espera-se realizar o mapeamento completo dos processos e fluxos de tratamento de dados pessoais, bem como a implementação de políticas, normas e procedimentos internos que garantam uniformidade, consistência e segurança na gestão dessas informações.

Adicionalmente, busca-se a designação e capacitação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), responsável pelo acompanhamento das práticas de proteção de dados e pelo atendimento às solicitações de titulares e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A iniciativa também prevê a capacitação dos servidores municipais, promovendo conscientização sobre a importância da proteção de dados, a correta utilização de informações pessoais e a observância das responsabilidades legais.

A execução dos serviços deverá contemplar a implementação de controles técnicos e administrativos para proteger dados pessoais, a gestão de incidentes, o acompanhamento contínuo da conformidade e a produção de relatórios periódicos, permitindo avaliação e melhoria constante dos processos internos.

Espera-se, ainda, o fortalecimento da governança e da cultura institucional, assegurando que todos os setores administrativos adotem práticas consistentes e responsáveis no tratamento de dados.

Por fim, a medida visa reduzir significativamente os riscos jurídicos e operacionais, promovendo segurança jurídica, eficiência administrativa e confiança da sociedade na atuação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Após a contratação dos serviços especializados para implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), deverão ser adotadas diversas providências no âmbito da Administração Municipal de Hidrolândia/CE, visando garantir a efetividade da execução contratual e a plena conformidade com a legislação vigente.

Inicialmente, será necessário integrar a equipe contratada às estruturas administrativas existentes, garantindo acesso aos processos, fluxos de dados e sistemas utilizados por todos os setores municipais, de modo a permitir o levantamento completo das informações pessoais tratadas pela Prefeitura.

Em seguida, deverão ser estabelecidos canais de comunicação entre a equipe contratada e os responsáveis internos, incluindo os gestores de cada secretaria, a fim de assegurar alinhamento sobre rotinas, procedimentos e políticas de proteção de dados. Deverá ser designado, em conjunto com a contratada, um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), responsável pelo acompanhamento diário das práticas de tratamento de dados e pelo suporte às demandas internas e externas.

Serão adotadas também medidas de capacitação continuada para os servidores municipais, promovendo treinamentos, workshops e orientações práticas sobre as responsabilidades legais, boas práticas de segurança da informação e procedimentos internos de controle de dados pessoais.

Além disso, a Administração deverá disponibilizar os recursos necessários para o monitoramento das atividades, incluindo ferramentas para acompanhamento da conformidade, registro de incidentes e controle de documentação, garantindo transparência e rastreabilidade de todas as ações implementadas.

Por fim, serão instituídos mecanismos periódicos de avaliação e auditoria das medidas implantadas, com relatórios gerenciais apresentados à administração, permitindo ajustes contínuos, mitigação de riscos e consolidação de uma cultura institucional de proteção de dados.

Todas essas providências visam assegurar que a contratação resulte em benefícios efetivos, garantindo segurança jurídica, eficiência operacional e fortalecimento da confiança da sociedade na gestão pública municipal.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que a presente contratação refere-se à prestação de serviços especializados para implementação, adequação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), não se prevêem impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto contratual.

Trata-se de atividade predominantemente intelectual e administrativa, realizada por profissionais especializados, sem intervenção direta sobre recursos naturais, ecossistemas ou utilização de insumos que possam gerar poluição ou resíduos perigosos.

Eventuais impactos ambientais indiretos, caso existam, podem se restringir ao consumo de energia elétrica para operação de computadores, impressoras e outros equipamentos utilizados na análise e documentação dos processos de tratamento de dados, bem como à geração de resíduos sólidos comuns de escritório (papel, cartuchos de impressora, etc.), os quais deverão ser manejados conforme práticas de sustentabilidade e normas municipais de gestão de resíduos.

Dessa forma, a execução dos serviços é compatível com os princípios de sustentabilidade, apresentando baixo impacto ambiental, sendo que medidas de mitigação simples, como reciclagem de materiais e uso racional de recursos, podem ser adotadas para minimizar quaisquer efeitos residuais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 26 de agosto de 2025.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas